



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3067, sexta-feira, 09 de outubro de 2026

DECRETO Nº 74161, de 09 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 14 de outubro de 2026:

- Marciel de Mira, para o cargo de Coordenador da Unidade de Cemitérios.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31223004** e o código CRC **0BCA2D4C**.

DECRETO Nº 74154, de 09 de outubro de 2026.

Qualifica como Organização Social a Associação

Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES.

A Prefeita do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 1º da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, a Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.857.726/0001-07, com sede no Município de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31212704** e o código CRC **ADAF0B7F**.

DECRETO Nº 74158, de 09 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de Outubro de 2026:

- Anna Paula Peters Vieira, matrícula 45.710, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220892** e o código CRC **CE80F6EB**.

DECRETO Nº 74157, de 09 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de outubro de 2026:

Eliane da Graca Openkoski, matrícula 59812, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220821** e o código CRC **49133E57**.

DECRETO Nº 74156, de 09 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Tiago Ferreira Reis, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216508** e o código CRC **FB8D268B**.

DECRETO Nº 74155, de 09 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Débora Guedes da Silva Helena, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31213580** e o código CRC **EC0D683B**.

DECRETO Nº 74159, de 09 de outubro de 2026.**Promove demissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 29/25, e Termo de Decisão publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3065;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Assistência Social:

- Clodoaldo Favero, matrícula 40.405, do cargo de Educador, a partir de 07 de outubro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31221046** e o código CRC **16B0F972**.

DECRETO Nº 74160, de 09 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de outubro de 2026:

- Heloisa Helena Pangratz, matrícula 63.395 do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31221074** e o código CRC **722A3A1D**.

DECRETO Nº 74153, de 09 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Jaqueline Roscoche Portes, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31212558** e o código CRC **E012A5A2**.

DECRETO Nº 74152, de 09 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de outubro de 2026, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- Roger Cardoso dos Santos, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31212528** e o código CRC **A5CD9975**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1265/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA MOREIRA MARTINS DE MELLO**, matrícula **65636**, os servidores:

Denise Bussarelo dos Santos, matrícula 41114, indicação dos servidores da área;

Vanessa Cristina Vieira Nunes, matrícula 36297, indicação dos servidores da área;

Elisangela Haweroth Garcia, matrícula 22797, indicação do dirigente máximo do órgão;

Neuza Estefane Ostrowski Cota, matrícula 35693, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31203398** e o código CRC **B668D690**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1263/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Kelvin Inacio Pereira, matrícula 61413**, os servidores:

Maria Rubia Gonçalves Magalhães , matrícula 49686, indicação dos servidores da área;

Sidnei Bruski, matrícula 41450, indicação dos servidores da área;

Laís Concellos, matrícula 59609, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patrícia Harder, matrícula 28382, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31197353** e o código CRC **C3436BE0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1264/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Janayna Aparecida Streit Leandro**, matrícula **61531**, os servidores:

Salette dos Santos Moreira, matrícula 66566, indicação dos servidores da área;

Sidnei Bruski, matrícula 41450, indicação dos servidores da área;

Patrícia Harder, matrícula 28382, indicação do dirigente máximo do órgão;

Isabel Cristina Marcondes dos Santos, matrícula 19923, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31197563** e o código CRC **E1EED180**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3868/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Marcos Henrique de Almeida Pires, no período de 13/10/26 a 27/10/26, a Sra. Schirlei Aline Pasche Oliveira para exercer a função de Assessor de Comunicação, Relacionamento e Marketing.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31053875** e o código CRC **4AFA4E7A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 807/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 974/2026, que tem por objeto a Requalificação Asfáltica das Ruas: Desembargador Nelson Nunes Guimarães, Dr. Plácido Gomes, Eugênio Moreira, General Sampaio, Jacob Eisenhuth, Major Navarro Lins, Miguel Couto, Padre Anchieta, Paraná e Pedro Mayerle.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 974/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Jair Geuda Junior – Matrícula 63.387;
- b) Matheus Pavesi Silveira – Matrícula 63.812;
- c) Nathan Claudini – Matrícula 63.813.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jair Geuda Junior – Matrícula 63.387;
- b) Matheus Pavesi Silveira – Matrícula 63.812;
- c) Nathan Claudini – Matrícula 63.813.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua

conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;

II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;

V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;

VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31219959** e o código CRC **5588AC04**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 806/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 947/2026, que tem por objeto a Pavimentação da Rua Paulo Bernardino Braz.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 947/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

• **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- b) Walter Egídio Mukai – Matrícula 49.776;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696.

• **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

II – Responsáveis Administrativos:

• **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- b) Walter Egídio Mukai – Matrícula 49.776;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para

requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;

V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;

VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31219704** e o código CRC **620998BB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 805/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2026, que tem por objeto a Pavimentação da Estrada Jativoca, localizadas no bairro Nova Brasília.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2026:

I- Responsáveis Técnicos:**• Titulares:**

- a) Walter Egídio Mukai – Matrícula 49.776;
- b) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696.

• Suplentes:

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

II – Responsáveis Administrativos:**• Titulares:**

- a) Walter Egídio Mukai – Matrícula 49.776;
- b) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- c) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696.

• Suplentes:

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;

e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;

II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;

V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da

documentação presente na obra;

VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31219385** e o código CRC **6E405DA5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 804/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização

do Termo de Contrato nº 903/2026, que tem por objeto a Requalificação Asfáltica da Rua XV de Outubro, no bairro Rio Bonito.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 903/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Elisangela Bresciani – Matrícula 66.459;
- b) Walter Egídio Mukai – Matrícula 49.776;
- c) Guilherme Zoellner Pazda – Matrícula 64.090.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Elisangela Bresciani – Matrícula 66.459;
- b) Walter Egídio Mukai – Matrícula 49.776;
- c) Guilherme Zoellner Pazda – Matrícula 64.090.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

Suplente:

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;

e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;

II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;

V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;

VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho,

emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31219092** e o código CRC **2D6F8011**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 803/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 804/2026, que tem por objeto a Aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 804/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Werner de França Nast – Matrícula 65.289;
- b) Pedro de Paula Salies – Matrícula 65.894.

- **Suplentes:**

- a) César Augusto Silveira – Matrícula 18.695.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Aurélio Flenik – Matrícula 17.146;

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;
- II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;
- IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando

alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31218915** e o código CRC **A968BE80**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 802/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 797/2026, que tem por objeto a Aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 797/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Werner de França Nast – Matrícula 65.289;
- b) Pedro de Paula Salies – Matrícula 65.894.

- **Suplentes:**

- a) César Augusto Silveira – Matrícula 18.695.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Aurélio Flenik – Matrícula 17.146;

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
 - e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;
- II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;
- IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216679** e o código CRC **CC9DF8CC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 801/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização

do Termo de Contrato nº 779/2026, que tem por objeto a Aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 779/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Werner de França Nast – Matrícula 65.289;
- b) Pedro de Paula Salies – Matrícula 65.894.

- **Suplentes:**

- a) César Augusto Silveira – Matrícula 18.695.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Aurélio Flenik – Matrícula 17.146;

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da

administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216408** e o código CRC **D64BEB6F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1356/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Mariana Remor da Silva**, matrícula **100265**, os servidores:

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

ADRIANA KATCHAN, matrícula **82477**, indicação dos servidores da área;

TAINA CORREIA SALVADOR PINHEIRO, matrícula **84866**, indicação do dirigente máximo do órgão;

BIANCA DA FONSECA PRIMAK, matrícula **84855**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31212709** e o código CRC **DDD2DB9B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2008/2026 - SED.GAB

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CREA/CAU	CARGO	ART CARGO E FUNÇÃO
FABIO PINNOW PICCININI	62588	A55590-8	ARQUITETO	15648025

Art. 2º Revoga-se a **Portaria nº 2005/2026 - SED.GAB**, de 08/10/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31214505** e o código CRC **A1EDEE8A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3866/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Rivanildo Pessoa

Geremias, no período de 13/10/26 a 28/10/26, o Sr. Roberto Rivelino Rodrigues para exercer a função de Coordenador de Adução e Distribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31022131** e o código CRC **28325D2B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB

PORTARIA 1357- HMSJ.GAB

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos, matrícula 84166, **interinamente**, para a Função de Confiança de Líder de Área II do Ambulatório de Oncologia durante o período de **06 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026**, face as férias da servidora Joisse Lucir Antonio.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31218807** e o código CRC **AA6BA9A8**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ**PORTARIA GAB Nº 115/2026 - DETRANS**

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 558/2025, firmado entre Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informatica Industrial Ltda

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com as Lei Municipal nº 9.219/2022 e Lei Municipal nº 378/2012 com suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Contrato nº 558/2025 (SEI 25668873) , oriundo da licitação na modalidade **Inexigibilidade Licitação 200/2025**, firmado entre o **Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 80.590.045/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção remota mensal, e hospedagem de software, do sistema de centralização semafórica Antares Evolution para gerenciamento de até 200 equipamentos.

Fiscais Técnicos:

Titulares:

- a) Letícia Maria Orsi, matrícula 867
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821
- c) José Luiz Cabrera Mallorca, matrícula 855

Suplentes:

- a) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718
- b) Jaqueline Cristina da Rosa, matrícula 872

Fiscais administrativos:

Titular: a) Simone Hasselmann – Matrícula nº 406

Suplente: a) Mateus Lescowicz Neotti – Matrícula nº 753

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução

Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 4º São atribuições comuns aos **Fiscais Técnicos e aos Fiscais Administrativos**:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - respeitar os quantitativos solicitados originalmente nos casos de contratações unificadas e os percentuais de cota reservada nas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 180, V, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

X - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterà, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Revoga-se a Portaria 007/2026 - SEI 28055332, que integra o processo SEI25.0.130448-3.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência do Contrato nº 558/2025.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31211732** e o código CRC **A676A720**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD

PORTARIA SAMA Nº 118/2026

Comissão de Acompanhamento e **Termo de Contrato nº 1028/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saneamento Básico** e a empresa **Kali Comércio e Serviços Ltda.**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1028/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saneamento Básico** e a empresa **Kali Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 25.026.483/0001-24, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do **Pregão Eletrônico nº 296/2026**:

- I - Fiscal requisitante: Fábio João Jovita, matrícula 54.483 - Titular;
- II - Fiscal técnico: Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;
André Luis Matiuzzi, matrícula 38.502 - Suplente;
- III - Fiscal administrativo: Ederson de Oliveira, matrícula 65.119 - Titular;
Melanie Aparecida Luiz Vieira , matrícula 20.327 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31210407** e o código CRC **C78B3B68**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AAD

PORTARIA Nº2990/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no § 6º do artigo 25, do Decreto 71.039, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Avaliação de desempenho no Estágio Probatório nº15/26** por 30 (trinta) dias, a partir de 13/10/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 31138799, com a finalidade de complementar instrução processual.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31205976** e o código CRC **3D513C22**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA GAB Nº 114/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Contrato nº 859/2026.

A Diretora-Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição ao Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63.161/2024, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378/2012, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do **Contrato nº 859/2026** (SEI 30393888) , oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 386/2025**, firmado entre o **Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **Plauth Equipamentos Industriais Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 41.568.967/0001-51, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película, (...)", que são:

Responsáveis Técnicos:

Titulares:

- a) Waldir Maes Junior, matrícula 765;
- b) Letícia Maria Orsi, matrícula 867;
- c) Jaqueline Cristina da Rosa, matrícula 872;

Suplentes:

- a) Sérgio Luiz da Silveira, matrícula 446;
- b) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800.

Responsáveis Administrativos:

Titular:

- a) Simone Hasselmann – Matrícula nº 406

Suplente:

- a) Mateus Lescowicz Neotti – Matrícula nº 753

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos **Fiscais Técnicos**:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo

de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação

necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 4º São atribuições comuns aos Fiscais Técnicos e aos Fiscais Administrativos:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - respeitar os quantitativos solicitados originalmente nos casos de contratações unificadas e os percentuais de cota reservada nas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 180, V, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

X - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterá, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 023/2026 30350621.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência do Contrato.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31197633** e o código CRC **ADB005D3**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 202/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/26, por 60 (sessenta) dias a partir de 15/10/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 31180891, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/10/2026, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31188581** e o código CRC **E96AAD07**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 800/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
52.921	Jorge Luiz Correia de Sá	Gabinete	013xxxxx390
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xxxxx983
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xxxxx201
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xxxxx881
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xxxxx403
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Apoio à Governança	031xxxxx716
63.476	Sabrina Lang	Apoio à Governança	069xxxxx820
60.417	Priscilla da Maia	Apoio Jurídico	048xxxxx780
54.115	Adriana Cristina de Moraes da Silva	Banco de Projetos	029xxxxx097
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043xxxxx688
42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xxxxx639
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xxxxx018
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xxxxx340
63.928	Eduardo Danguí Schmickler	Banco de Projetos	044xxxxx994
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016xxxxx898
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035xxxxx578
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017xxxxx832
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027xxxxx580
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028xxxxx310
63.274	Rodrigo Couto Vieira	Banco de Projetos	051xxxxx831
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042xxxxx442
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013xxxxx306
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xxxxx333
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xxxxx281
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040xxxxx366
17.938	Adelmo José Pereira	Cemitérios	017xxxxx248
22.522	Ademar Lehmert	Cemitérios	035xxxxx822
62.371	Camilli Sestrem	Cemitérios	081xxxxx060
49.104	Edson Roberto Holler	Cemitérios	040xxxxx687
24.317	Eloy da Silva	Cemitérios	016xxxxx104
64.099	Kelly Cristina Nogueira	Cemitérios	252xxxxx596
63.834	Leticia Cristina de Siqueira Oliveira	Cemitérios	277xxxxx571
24.293	Celso Antonio Faita	Drenagem	011xxxxx974
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xxxxx382
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xxxxx674
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xxxxx595
63.979	Felipe de Freitas Martins	Drenagem	055xxxxx156
63.453	Guilherme Antonio Caitano dos Santos	Drenagem	073xxxxx403
65.471	Islair Gonzaga	Drenagem	032xxxxx638
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xxxxx677
63.947	Lucas Pereira Alberton	Drenagem	064xxxxx520
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xxxxx002
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xxxxx135

63.631	Paulo Ricardo Silva Rodrigues	Drenagem	049xxxxx802
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xxxxx997
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xxxxx610
50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xxxxx410
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xxxxx632
64.409	Rubia Raquel Luzivão	Drenagem	021xxxxx470
64.007	Vanessa Makovski Doerner	Drenagem	069xxxxx749
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xxxxx318
63.674	Gabriele Regina Salvalaggio Torrens	Iluminação Pública	073xxxxx837
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xxxxx822
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xxxxx836
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xxxxx137
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xxxxx041
66.035	Isabella Camylla Mendes Amorim	Limpeza Urbana	055xxxxx660
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xxxxx069
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xxxxx007
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xxxxx540
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xxxxx776
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xxxxx120
62.952	Tays de Aguiar Bento	Limpeza Urbana	045xxxxx103
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Núcleo Administrativo	027xxxxx763
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Administrativo	041xxxxx101
18.249	Luiza Lacerda Lins	Núcleo Administrativo	008xxxxx022
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Núcleo de Gestão de Pessoas	032xxxxx377
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xxxxx959
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xxxxx460
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xxxxx107
60.997	Caroline Calil Jobim	Obras	045xxxxx983
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xxxxx554
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xxxxx151
24.095	Giovane Pereira	Obras	069xxxxx000
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xxxxx888
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xxxxx089
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xxxxx610
29.037	Joel Georg	Obras	009xxxxx636
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xxxxx127
15.848	Minival de Moura	Obras	019xxxxx227
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xxxxx452
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xxxxx096
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xxxxx170
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xxxxx577
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xxxxx549
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xxxxx947
65.289	Werner de França Nast	Obras	048xxxxx401

62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xxxxx107
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xxxxx064
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xxxxx580
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xxxxx027
40.617	Mauricio João Pereira	Obras Especiais	014xxxxx103
62.981	Paulo Ataíde Andrade Machado	Obras Especiais	066xxxxx349
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xxxxx794
44.100	Ane Lisie Dall?Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xxxxx002
62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	079xxxxx358
46.485	Franciele Souza	Obras Estratégicas	277xxxxx126
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xxxxx525
35.498	Adelcio Carlos Trentini	Pavimentação	008xxxxx343
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xxxxx605
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045xxxxx960
31.700	Amarildo João	Pavimentação	025xxxxx720
25.625	Antonio Batista	Pavimentação	026xxxxx706
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071xxxxx802
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xxxxx393
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xxxxx218
66.459	Elisangela Bresciani	Pavimentação	033xxxxx202
49.113	Erika Evelyn Faria	Pavimentação	048xxxxx590
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048xxxxx852
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063xxxxx043
30.996	Gilbraz Admar Alves Nascimento	Pavimentação	022xxxxx248
64.090	Guilherme Zoellner Pazda	Pavimentação	075xxxxx240
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041xxxxx181
66.724	Jonathan Lazarini Boscato	Pavimentação	071xxxxx012
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xxxxx737
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xxxxx000
10.241	Miguel Angelo da Silva Mello	Pavimentação	025xxxxx498
63.813	Nathan Claudino	Pavimentação	055xxxxx510
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036xxxxx230
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xxxxx210
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056xxxxx379
22.704	Vanderlei Schtoltz	Pavimentação	031xxxxx018
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xxxxx230
49.776	Walter Egidio Mukai	Pavimentação	016xxxxx965
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007xxxxx142
25.265	Aldair Candido	Praças Públicas	058xxxxx911
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Praças Públicas	013xxxxx514
45.573	Elexandro Fagundes	Praças Públicas	031xxxxx126
23.522	Frankisleine Martins	Praças Públicas	025xxxxx115
33.638	Guilherme dos Santos	Praças Públicas	020xxxxx541
47.017	Jaques Cohen	Praças Públicas	003xxxxx001
38.601	Luciana Maria de Oliveira	Praças Públicas	049xxxxx680

45.480	Nelson Lubawski Medeiros	Praças Públicas	019xxxxx908
46.554	Paulo Ricardo Pereira da Rocha	Praças Públicas	008xxxxx435
43.476	Rogério dos Santos	Praças Públicas	039xxxxx612
17.570	Valfrido Julio	Praças Públicas	006xxxxx714
66.417	Wanderley Melo Espindola	Praças Públicas	009xxxxx958
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xxxxx330
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xxxxx118
43.249	Aline Vieira Avila	Segurança do Trabalho e Impacto Social	027xxxxx685
64.088	Bernardo Gonçalves dos Santos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	082xxxxx631
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Segurança do Trabalho e Impacto Social	038xxxxx758
61.118	Ludmille Garcia de Almeida	Segurança do Trabalho e Impacto Social	028xxxxx937
41.038	Rosilda Bez Batti	Segurança do Trabalho e Impacto Social	008xxxxx420
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xxxxx313
64.157	André Ferrari	Transportes	046xxxxx147
66.090	Andressa Oliveira Araujo de Moura	Transportes	069xxxxx668
25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xxxxx649
63.103	Carla Regina Vale Rogerio	Transportes	075xxxxx803
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xxxxx750
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xxxxx519
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xxxxx882
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xxxxx877
64.065	Emanoel dos Santos Alexandre	Transportes	035xxxxx673
17.625	Emerson Luis Neumann	Transportes	030xxxxx037
66.273	Giselle Bitencourt	Transportes	037xxxxx200
11.340	João Batista Balsanelli	Transportes	033xxxxx038
45.887	Lucilene Schmoller	Transportes	035xxxxx528
63.897	Magali Cortes Chacon de Oliveira	Transportes	088xxxxx736
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xxxxx801
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xxxxx296
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xxxxx205
63.973	Diogo Marcio Goral	Regional Centro-Norte	051xxxxx348
50.307	Emerson Matos da Silva	Regional Centro-Norte	066xxxxx164
65.397	Katia Benk Azevedo	Regional Centro-Norte	075xxxxx058
65.505	Lucas Schuroff	Regional Centro-Norte	058xxxxx870
65.533	Nicoli de Souza Floriano	Regional Centro-Norte	062xxxxx228
43.659	Paulo Sérgio Silveira da Silva	Regional Centro-Norte	006xxxxx927
36.071	Ricardo Alves Coan	Regional Centro-Norte	031xxxxx765
63.949	Silvio Catarina Junior	Regional Centro-Norte	016xxxxx098
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028xxxxx533
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017xxxxx103
64.075	Carlos Rodrigues Xavier	Regional Leste	020xxxxx292
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021xxxxx812
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Regional Leste	059xxxxx676
63741	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030xxxxx826
16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030xxxxx265

63719	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050xxxxx409
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xxxxx570
38.282	Fabio Nasario Damasio	Regional Nordeste	009xxxxx903
63.915	Jean Carlos de Oliveira Tomasi	Regional Nordeste	011xxxxx369
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xxxxx236
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xxxxx450
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xxxxx983
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xxxxx552
06.051	Aristides Ferretti	Regional Oeste	026xxxxx864
63.204	Fernanda Carolina Joenck	Regional Oeste	045xxxxx365
35.664	Gilson de Souza Batista	Regional Oeste	009xxxxx075
33.798	João Sidnei de Oliveira	Regional Oeste	023xxxxx304
25.664	Jorge Luiz Meira	Regional Oeste	031xxxxx730
66.251	Josué Lino Espindula	Regional Oeste	031xxxxx060
66.254	Jucélio Francisco Gabriel	Regional Oeste	021xxxxx202
23.269	Luciano Cordeiro	Regional Oeste	026xxxxx869
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Oeste	059xxxxx649
24.412	Vilson Nerci Fetsch	Regional Oeste	015xxxxx004
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xxxxx138
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xxxxx812
63.970	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xxxxx612
63.961	Lorisete Silva do Canto	Regional Pirabeiraba	019xxxxx688
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xxxxx888
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xxxxx865
22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xxxxx826
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xxxxx625
64.130	Valmir de Bastos	Regional Pirabeiraba	045xxxxx876
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028xxxxx644
64.821	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudeste	077xxxxx825
63.645	Claudionor Schmitz Novaes	Regional Sudeste	039xxxxx174
63.727	Cristiane Bittelbrunn	Regional Sudeste	042xxxxx278
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070xxxxx402
56.867	Fernanda Benato Ferreira	Regional Sudeste	047xxxxx046
63.795	Jhon Cristian Nogueira dos Santos	Regional Sudeste	065xxxxx701
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025xxxxx361
63.925	Alcir Jose Girardi	Regional Sudoeste	020xxxxx505
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009xxxxx848
64.110	Alessandra Wilbert Friedrichsen	Regional Sudoeste	027xxxxx129
64.828	Cristiane Aparecida Miranda	Regional Sudoeste	062xxxxx033
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054xxxxx996
65.860	Marcio Albrecht	Regional Sudoeste	007xxxxx764
62.959	Mariana Rossi	Regional Sudoeste	057xxxxx671
58.197	Alan Manoel da Silva	Regional Sul	022xxxxx147
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xxxxx471
63.900	Dalton Felipe Masson	Regional Sul	034xxxxx038

38.287	Ernesto Wendhausen	Regional Sul	014xxxxx828
63.667	Fernando de Paula Cordeiro	Regional Sul	055xxxxx555
63.715	Juarez Vieira	Regional Sul	031xxxxx907
40.618	Marcos Loschner de Oliveira	Regional Sul	017xxxxx570
53.696	Moyses Santos Meneses	Regional Sul	024xxxxx546
63.478	Rafael Brandalise Souza	Regional Sul	055xxxxx110
28.586	Valdair Spiecker	Regional Sul	011xxxxx532

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas

a Portaria nº 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2626,

a Portaria nº 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2632,

a Portaria nº 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669,

a Portaria nº 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2688,

a Portaria nº 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694,

a Portaria nº 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721,

a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736,

a Portaria nº 525/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770,

a Portaria nº 566/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2778,

a Portaria nº 605/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785,

a Portaria nº 614/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789,

a Portaria nº 668/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2798,

a Portaria nº 729/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2809,

a Portaria nº 799/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816;

a Portaria nº 893/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2823;

a Portaria nº 957/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 21/10/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2829;

a Portaria nº 1.048/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2837;

a Portaria nº 1.120/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2843;

a Portaria nº 1.195/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2847;

a Portaria nº 1.231/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/11/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2852;

a Portaria nº 1.236/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2857;

a Portaria nº 1.255/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2867;

a Portaria nº 007/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2874;

a Portaria nº 011/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2875;

a Portaria nº 063/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2884;

a Portaria nº 167/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2921;

a Portaria nº 173/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 17/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2923;

a Portaria nº 208/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2926;

a Portaria nº 292/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 08/04/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2939;

a Portaria nº 315/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 14/04/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2944;

a Portaria nº 387/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 12/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2961;

a Portaria nº 409/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 19/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2966;

a Portaria nº 445/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 27/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2972;

a Portaria nº 458/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em

29/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2974;

a Portaria nº 500/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2980;

a Portaria nº 517/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 18/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2986;

a Portaria nº 537/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 24/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2990;

a Portaria nº 543/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 26/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2992;

a Portaria nº 562/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 06/07/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2998;

a Portaria nº 598/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 14/07/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3004;

a Portaria nº 620/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 20/07/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3008;

a Portaria nº 676/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 04/08/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3019;

a Portaria nº 747/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 09/09/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3044 e

a Portaria nº 789/2026/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 05/10/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3062.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31191963** e o código CRC **D5DE2A2C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 117/2026

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do
TERMO DE CONTRATO Nº 1059/2026, firmado
entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1059/2026**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Citylimp Saneamento e Limpeza Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.490.874/0001-42, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente:

I - Fiscal requisitante: Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula 57384 - Titular.

II - Fiscal técnico: Jackson Santos, matrícula 46428 - Titular;

Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48113 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Guilherme de Souza, matrícula 63183- Titular;

Andréia Regina Lampugnani Lui, matrícula 37469 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31200834** e o código CRC **3CA76680**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2009/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **Morietty**

Cristina Moreira, matrícula **58572**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Daniele Donat Dias Corrêa, matrícula 27413; e
- b) Daniela Stammerjohann Reis, matrícula 37001.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Reginaldo Jorge dos Santos, matrícula 39129; e
- b) Irani Fernandes de Melo, matrícula 46004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31222522** e o código CRC **29FF7109**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 343/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal Nº 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a Instrução Normativa Nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **1013/2026**, firmados entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social – SAS** e a empresa **Eliane Schreiber Comercio e Servicos de Refrigeracao Ltda** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores, bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças e materiais**, por **Ata de Registro de Preços**, oriundos do Pregão Eletrônico nº **159/2025**.

Fiscais Titulares:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41.563
- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula nº 52.987
- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156

Fiscal Suplente:

- Eloir Teixeira - Matrícula 41.916

Fiscal Administrativo:

- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato supracitado originado do Pregão Eletrônico bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência, que lhe deu origem;

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

VI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

X - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

XI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, rescisão e/ou extinção do contrato;

XIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIV - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - Ao Fiscal Administrativo compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VI - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a

que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

I - Certificadores:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563
- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula 52.987
- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.15
- Eloir Teixeira - Matrícula 41.916
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31105219** e o código CRC **7AF429F6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 354/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal N.º 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei N.º 14.133/2021 e o Decreto N.º 64.109, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a Instrução Normativa N.º 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **1050/2026**, firmados entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social** e a empresa **Ramos Comércio de Películas Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas, por **Ata de Registro de Preços**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 219/2025**.

Fiscais Titulares:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41.563
- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula nº 52.987
- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156

Fiscal Suplente:

- Eloir Teixeira - Matrícula 41.916

Fiscal Administrativo:

- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato supracitado originado do Pregão Eletrônico bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência, que lhe deu origem;

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

VI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

X - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

XI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, rescisão e/ou extinção do contrato;

XIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIV- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - Ao Fiscal Administrativo compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VI - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a

que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41.563
- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula nº 52.987
- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156
- Eloir Teixeira - Matrícula 41.916
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31179974** e o código CRC **CBE994B1**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 355/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal N.º 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei N.º 14.133/2021 e o Decreto N.º 64.109, de 18 de dezembro de 2024 que aprova a Instrução Normativa N.º 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **1048/2026**, firmados entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social** e a empresa **Ramos Comércio de Películas Ltda** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas, por **Ata de Registro de Preços**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 219/2025**.

Fiscais Titulares:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41.563
- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula nº 52.987
- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156

Fiscal Suplente:

- Eloir Teixeira - Matrícula 41.916

Fiscal Administrativo:

- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato supracitado originado do Pregão Eletrônico bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência, que lhe deu origem;

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

VI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

X - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

XI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, rescisão e/ou extinção do contrato;

XIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIV - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - Ao Fiscal Administrativo compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VI - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula nº 41.563
- Sérgio Luiz Girolla Júnior - Matrícula nº 52.987
- Juliana Poffo Sens - Matrícula nº 47.156
- Eloir Teixeira - Matrícula 41.916
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 21:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31180266** e o código CRC **81C4D508**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 357/2026

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, interinamente** a servidora **Cintia Maria Nascimento Cruz**, Matrícula **61.553**, na **Função Gratificada de 60%**, no cargo de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar – Casa Abrigo Viva Rosa, face às férias da coordenadora Simone Wonspeher, a partir de **13 de outubro de 2026** até **02 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220971** e o código CRC **31EE3677**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 112/2026

Altera a Portaria nº 97/2026, que estabelece os critérios de dosimetria para a aplicação da pena de multa administrativa no âmbito do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso VII, da Lei Complementar nº 90, de 28 de junho de 2000, os arts. 2º, inciso III e 5º da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e o art. 3º da Lei nº 8.558, de 27 de abril de 2018, considerando a competência da Procuradoria-Geral do Município para promover a defesa da cidadania e dos direitos do consumidor e para gerenciar o serviço de proteção e defesa do consumidor, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 97/2026, da Procuradoria-Geral do Município, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. (...)

§ 1º Será aplicado o coeficiente 1,0 quando não estiver presente nenhuma das circunstâncias atenuantes previstas no art. 25, ou nenhuma das circunstâncias agravantes previstas nos incisos II a IX do art. 26, ambos do Decreto Federal nº 2.181/1997.

(...)

§ 4º Estando presentes uma ou mais das circunstâncias agravantes previstas nos incisos II a IX do art. 26, do Decreto Federal nº 2.181/1997, será aplicado o coeficiente correspondente ao número de incisos reconhecidos, na forma da tabela abaixo:

Número de Agravantes	Coeficiente Multiplicador
1 inciso (excetuado o inciso I)	1,1
2 incisos (excetuado o inciso I)	1,2
3 incisos (excetuado o inciso I)	1,3
4 incisos (excetuado o inciso I)	1,4
5 incisos (excetuado o inciso I)	1,5
6 incisos (excetuado o inciso I)	1,6
7 incisos (excetuado o inciso I)	1,7
8 incisos (excetuado o inciso I)	1,8

(...)"(NR)

"Art. 13. (...)

§ 1º A multa final observará os limites do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.078/1990, não podendo ser inferior a 200 (duzentas) nem superior a 3.000.000 (três milhões) de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, adotando-se, para fins de conversão, o último valor oficial da UFIR (R\$ 1,0641), atualizado monetariamente pelo IPCA-E desde novembro de 2000 até a data da decisão de primeira instância administrativa, salvo o previsto no § 2º da Lei Federal nº 8.078/1990, em que a multa será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)." (NR)

"Art. 14.(...)

Parágrafo único. Não caracteriza concurso de infrações a conduta única que se subsuma a mais de um enquadramento do Anexo Único, hipótese regida pelo § 1º do art. 8º, desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 09/10/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31205950** e o código CRC **09578D6E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3873/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Giuliano Gonçalves Silva, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, a Sra. Emanuelli Prauchner Bigolin Berft para exercer a função de Coordenadora de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31138675** e o código CRC **751F1DDE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3875/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Helena Carolina Gomes Silva, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, a Sra. Fernanda Andreia de Azevedo Stolf para exercer a função de Gerente Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31204714** e o código CRC **FA2A087B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3867/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Dalva Schnorrenberger, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, o Sr. Adriano Jose Reinert para exercer a função de Coordenador de Coleta e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/09/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31023419** e o código CRC **EB684887**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3877/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Arielle da Rosa de Sousa, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, a Sra. Viviane Cristina Holler para exercer a função de Supervisora da Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31208920** e o código CRC **800E39EF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ADH

PORTARIA Nº 2936/SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o perfil de **Criador de Curso na Plataforma de Educação Corporativa**, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEI nº 01/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas aprovada pelo Decreto nº 47.832/2022:

I - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Vanessa de Proença Bueno, matrícula 38803;
- b) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38576.

II - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Ernestina da Silva Alves, matrícula 40.502;
- b) Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32.115;
- c) Adriana da Silva Domingos Schneider, matrícula 42.408.

III - Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- a) Cristiane de Souza, matrícula 36.028;
- b) Luiza Oliveira Zin, matrícula 63.301
- c) Alexandre Marino Simão, matrícula 64.744

IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096;
- b) Jessamini Correa de Souza Fetzer, matrícula 58410;
- c) Evelyn Alves, matrícula 63191.

V - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35799;
- b) Edivaine Ev, matrícula 36930.

VI - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Cíntia Retzlaff, matrícula 830;
- b) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590.

VII - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Caroline Perovano Piva, matrícula 46707;
- b) Leonardo Carrets Feippe, matrícula 52.224;
- c) Rafael Fernando Rauber, matrícula 37051.

VIII - Hospital Municipal São José - HMSJ:

- a) Rosimere Barbosa Gomes, matrícula 77.566;
- b) Isabela Milena Ramos Wendler, matrícula 100.351;
- c) Vitor Rafael da Costa, matrícula 100.832.

IX - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Luis Gustavo Ravazolo, matrícula 41891;
- b) Juliana Serpa de Lima, matrícula 58618;
- c) Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581.

X - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Karim Coletti de Miranda, matrícula 63580;
- b) Mário de Lima, matrícula 46.726.

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531;
- b) Robison Negri, matrícula 48.850.

XII - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Silvia Andreia de Lima, matrícula 61079;

- b) Thassia G. Scheffer da Rosa B. da Silva, matrícula 63950;
- c) Lucas Gabriel Ribeiro Martins, matrícula 63460

XIII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula 31.146;
- b) Sergio Henrique de Sao Clemente Schwarz, matrícula 40721.

XIV - Secretaria da Saúde - SES:

- a) Patricia Luzia Johann Teochi, matrícula 37436;
- b) Edson Schubert, matrícula 48908;
- c) Vanessa Cristina Melo Randig, matrícula 28205;
- d) Lucineia Fugazza, matrícula 28744.

XV - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Célia D'Avila, matrícula 24.349;
- b) Agnes Luciane Pinheiro, matrícula 62.683.

XVI - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984;
- b) Jaque Greick Borba, matrícula 62658.

XVII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula 37517;
- b) Ediléia de Faria Silva - Matrícula 24537.

XVIII - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Jéssica Pllum, matrícula 48.391;
- b) Samara Braun, matrícula 48.401.

XIX - Controladoria-Geral do Município - CGM:

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula 29.368;
- b) Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026.

XX - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

de Joinville - IPREVILLE:

- a) Janice Mussak, matrícula 83;
- b) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116
- c) Joice Mara Martins Ternoski, matrícula 172
- d) Amanda Thaise Huttel, matrícula 120.

XXI - Secretaria de Educação - SED:

- a) Felipe Calistro, matrícula 46097;
- b) Rosângela Raimundo Pens, matrícula 50238.

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 2073, de 5 de agosto de 2026, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31137799** e o código CRC **642BEA6C**.

EDITAL SEI Nº 31216312/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de outubro de 2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2026

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do

Município. Audiência Pública a ser realizada em 20 de outubro de 2026. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária 255/2026, de autoria do Poder Executivo (SEI), que Estabelece o Orçamento Anual para o exercício de 2027. (LOA), a ser realizada em 20 de outubro de 2026, às 8h30min, no Plenário.

Joinville, 09 de outubro de 2026

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Érico Vinicius

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 09/10/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216312** e o código CRC **3E81FB00**.

EXTRATO SEI N° 31099237/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato n° **186/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda**, inscrita no CNPJ n° 82.143.264/0001-69, neste ato representada por sua sócia, Sra. Francine Negretto Gerstle, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Peditasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville - na forma do **Credenciamento n° 332/2024**. O Município **extingue de forma consensual** (art. 138, inciso II, da Lei 14.133/21) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI n° 30351056 - SES.USE, Documento SEI n° 30361721, Memorando SEI n° 30829107 e Parecer Jurídico 31084617 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31099237** e o código CRC **4F30F15C**.

EXTRATO SEI N° 31161902/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato n° **575/2026** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Laboratório Gimenas Ltda**, inscrita no CNPJ n° 01.016.892/0001-81 (Matriz), CNPJ n° 01.016.892/0014-04 (Filial), CNPJ n° 01.016.892/0007-77 (Filial), CNPJ n° 01.016.892/0024-78 (Filial), CNPJ n° 01.016.892/0006-96 (Filial), CNPJ n° 01.016.892/0008-58 (Filial), CNPJ n° 01.016.892/0004-24 (Filial), que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico/Patologia Clínica - Subgrupo 02, da

Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma de Credenciamento nº 041/2026 e do Termo de Inexigibilidade nº 369/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **610/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 31100248 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31161902** e o código CRC **601E04FF**.

EXTRATO SEI Nº 31175700/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº **186/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 04.522.343/0001-77, neste ato representada por seu sócio, Sr. Pedro Paulo Grandeza e Sra. Cristina Grandeza Paschoaleti, que versa sobre a contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos - na forma de **Pregão Eletrônico nº 151/2025**. O Município **extingue de forma consensual** (art. 138, inciso II, da Lei 14.133/21) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 28788093 - SES.UME.CAF, Documento SEI nº 28791745, Memorando SEI nº 28923258 e Parecer Jurídico 30774444 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31175700** e o código CRC **F550D9CB**.

EXTRATO SEI Nº 31144645/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **047/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado pelo Sr. Diogo Alexandre e Sr. Elvis Laureano Ricardo e, a empresa contratada **G. C. Bernardi da Silva Engenharia e Perícia** - inscrita no CNPJ nº 41.083.335/0001-06, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de serviço de avaliação de imóveis urbanos de interesse da Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 344/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração e Planejamento nº 678/2026 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.339000 - Fonte - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31114746/2026 - SED.UIN Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 27099379/2025 - PGM.UNP, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31144645** e o código CRC **5CFABA34**.

EXTRATO SEI Nº 31205317/2026 - SAP.LCT

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 069/2025**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville**. O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de: 09/2025 a 08/2026, em 4,223450% (Quatro inteiros e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco centésimos de milésimo por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, considerando a solicitação de reajuste emitida pela Secretaria de Saúde, por meio da Solicitação de Reajuste Edital de Credenciamento SEI Nº 31168817/2026 - SES.USM, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 26375127/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31205317** e o código CRC **65FCD4C8**.

EXTRATO SEI Nº 31192565/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 490/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1312/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000**. Fonte 2550 - Superávit Transferência do Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 31156566 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31192565** e o código CRC **0F217F99**.

EXTRATO SEI Nº 31192601/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 405/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado por seu Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e o **Sr. Franklly Willian**

Oliveira do Nascimento, que versa sobre o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação, na forma do Credenciamento nº 525/2023 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 245/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1312/2026** - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte 2550 - Superávit Transferência do Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31137545 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31192601** e o código CRC **3A3A6FB3**.

EXTRATO SEI Nº 31192738/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 891/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado por seu Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e **Hana Cristina Klos**, que versa sobre o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação, na forma do Credenciamento nº 525/2023 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 529/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1312/2026** - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte 2550 - Superávit Transferência do Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31144712 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31192738** e o código CRC **E77C3E77**.

EXTRATO SEI Nº 31192791/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 841/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado por seu Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e **Edineia Fernanda Florencio de Godois**, que versa sobre o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação, na forma do Credenciamento nº 525/2023 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 528/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1312/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000**. Fonte 2550 - Superávit Transferência do Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31145956 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31192791** e o código CRC **9585179A**.

EXTRATO SEI Nº 31192835/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 432/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado por seu Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e **Fernanda Bairro Pereira**, que versa sobre o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação, na forma do Credenciamento nº 525/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 239/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1312/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000**. Fonte 2550 - Superávit Transferência do Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31131481.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31192835** e o código CRC **443FB5ED**.

EXTRATO SEI Nº 31193067/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 410/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1312/2026** - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte 2550 - Superávit Transferência do Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 31165215 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31193067** e o código CRC **9A1B59B0**.

EXTRATO SEI Nº 31199326/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 498/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda. EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.472.634/0001-30, que versa sobre

a contratação de empresa especializada na construção do Centro de Educação Infantil, nomeado CEI Eugênio Gudín, na forma do Edital de Concorrência nº 044/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1313/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte 1570 - Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31140228 - SED.UOE e memorando SEI nº 31186870 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31199326** e o código CRC **44E77A02**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SALVATI SANEAMENTO BASICO LTDA.

CNPJ: 10.886.904/0001-10

OBJETO: Futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	20.595	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 100	150	VG DN100	R\$ 450,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31148403** e o código CRC **000A5815**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 80.444.771/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETENTORES DE PARTÍCULAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição simples	Marca	UN	QTD	Valor unitário
1	Retentor de partículas, DN 3/4", para UMC	RISCHBIETER	Peça	45.000	R\$ 45,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31194929** e o código CRC **012BEB8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31171783/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1537/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0068/2025 - CINCATARINA**, assinada em **06/10/2026**, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31171783** e o código CRC **FED97078**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31184343/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **569/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rs Distribuidora E Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.997.446/0001-05, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Alimentos Não Perecíveis E Correlatos para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31184343** e o código CRC **0BDA482A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31161889/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1533/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **34.412.925/0001-61**, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos para endodontia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, assinada em **07/10/2026**, no valor de R\$ 1.922,48 (mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31161889** e o código CRC **203D429C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31166274/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1529/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B Braun S.A.** - inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **06/10/2026**, no valor de R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31166274** e o código CRC **8119DD81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31171426/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1532/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66, que versa sobre o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **07/10/2026**, no valor de R\$ 19.826,25 (dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31171426** e o código CRC **DCFA6CA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31016857/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1464/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Jomhedica Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.318.524/0001-03, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **24/09/2026**, no valor de R\$ 25.381,50 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31016857** e o código CRC **F57CE936**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31186427/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1551/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 181/2025**, assinada em **07/10/2026**, no valor de R\$ 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31186427** e o código CRC **30A2A5D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31169420/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1536/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Maxximed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.301.230/0001-01, que versa sobre a aquisição de pastilha reagente dpd e teste biológico para autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 346/2025**, assinada em **07/10/2026**, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31169420** e o código CRC **0AEB40FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31164046/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1534 /2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Licitatec Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.262.069/0001-10, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **06/10/2026**, no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31164046** e o código CRC **0CB1BA15**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31189359/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1535/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **08/10/2026**, no valor de R\$ 11.514,36 (onze mil quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31189359** e o código CRC **CD465E46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31183997/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1533/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **07/10/2026**, no valor de R\$ 15.351,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31183997** e o código CRC **A6D28DFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31182379/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1543 /2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cepalab Laboratórios S/A** - inscrita no CNPJ nº **02.248.312/0001-44**, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de tiras, dispositivos e insumos para controle glicêmico - lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, - na forma do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, assinada em **07/10/2026**, no valor de R\$ 586.080,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31182379** e o código CRC **7707C35F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31189050/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1534/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes, na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**, assinada em **08/10/2026**, no valor de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31189050** e o código CRC **F382BEC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31160633/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1222/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31160633** e o código CRC **BE27DDF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31182339/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1228/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Sebold Industria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 1.102,00 (mil cento e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31182339** e o código CRC **F53A4E73**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31190000/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1233/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Casarao Fs Produtos de Higiene E Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.017.735/0001-17, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 1.976,40 (mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31190000** e o código CRC **DD6214F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31193806/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1235/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Casarao Fs Produtos de Higiene E Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.017.735/0001-17, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31193806** e o código CRC **5A7B52E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31180991/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1227/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31180991** e o código CRC **F22D35EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31212826/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 1095/2026

Empenho: 1013/2026

Ata de Registro de Preços: 14/2024

Detentora: 3B COMERCIAL LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 1 – Papel higiênico rolo (Marca: Indaial).

Data: 09/10/2026

Valor da autorização: R\$ 17.504,00 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31212826** e o código CRC **37793C2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 31197826/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **572/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mc Comércio de Alimentos E Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Alimentos Não Perecíveis e Correlatos para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31197826** e o código CRC **2BDE3561**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31197712/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **571/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mc Comércio de Alimentos E Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Alimentos Não Perecíveis e Correlatos para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31197712** e o código CRC **3A387D0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31194735/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1236/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Central das Conexões Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.355.381/0001-77, que versa sobre a Tubos, Conexões e Hidrômetros para água - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 12.916,00 (doze mil novecentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31194735** e o código CRC **CEB0DEC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31196621/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1239/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tigre Materiais E Solucoes para Construcao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.862.530/0007-46, que versa sobre a Tubos, Conexões e Hidrômetros para água - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 31.300,90 (trinta e um mil e trezentos reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31196621** e o código CRC **5BA35E68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31167407/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1530/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 6.317,05 (seis mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31167407** e o código CRC **79AB5D9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31190051/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1234/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **N. S. A. Comercio de Materiais de Saneamento Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 42.299.386/0001-24, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de tubos, conexões e hidrômetros para água - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026 - Cincatarina, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 33.648,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31190051** e o código CRC **8A648F31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31188910/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1232/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **MH Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.765.012/0001-2, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31188910** e o código CRC **56B9FB9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31188369/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1231/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **MH Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.765.012/0001-24, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31188369** e o código CRC **1448DBC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31187440/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1230/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **MH Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.765.012/0001-2, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31187440** e o código CRC **55DDF7DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31169560/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1531/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31169560** e o código CRC **C5EA803F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31185993/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1229/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Atrium Indústria E Comércio de Ferragens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 257.880,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31185993** e o código CRC **5CE77920**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31142433/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1512/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Antibióticos do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0001-03, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **06/10/2026**, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31142433** e o código CRC **E713D405**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31183138/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **567/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Jlm Distribuidora Br Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.965.228/0001-68, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Alimentos Não Perecíveis E Correlatos para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 411,18 (quatrocentos e onze reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31183138** e o código CRC **D9BB3B11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31183197/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **568/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Jlm Distribuidora Br Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.965.228/0001-68, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Alimentos Não Perecíveis E Correlatos para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 668,18 (seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31183197** e o código CRC **A63E8197**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31195203/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1237/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Corr Plastik Sistemas Plásticos Ltda** - inscrita no

CNPJ nº 32.540.611/0001-19, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de tubos, conexões e hidrômetros para água - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026 - Cincatarina, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31195203** e o código CRC **2EF68477**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31184399/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **570/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rs Distribuidora E Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.997.446/0001-05, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Alimentos Não Perecíveis E Correlatos para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 07/10/2026, no valor de R\$ 620,80 (seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31184399** e o código CRC **5EFE807D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31190411/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1537/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Santisa Laboratório Farmacêutico S.A** - inscrita no CNPJ nº 04.099.395/0001-82, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **08/10/2026**, no valor de R\$ 37.044,00 (trinta e sete mil e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31190411** e o código CRC **3889FBE4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31199898/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1056/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre e a empresa **Cartini Stands e Eventos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.718.743/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Ernandes Infantini e pelo Sr. Fabiano Carlon da Silva, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ernandes Infantini, que versa sobre a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos de cunho pedagógico da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2024, assinado em 08/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 13.268,07 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31199898** e o código CRC **51F134B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31180714/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 131/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CERTILAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 02.954.521/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE REPARO HIDRÁULICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR: R\$ 20.945,00 (vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31180714** e o código CRC **DD32025F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31181857/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 987/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Apontual Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 08.307.817/0001-19, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Bruno Tadeu Candido Barros, que versa sobre a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de espelhos d'água e fontanários (chafariz/splash/ fonte interativa), na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2025**, assinado em **07/10/2026**, com a vigência até 07 de dezembro de 2031, no valor de R\$ 836.271,00 (oitocentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31181857** e o código CRC **3D7587E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31199620/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1080/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **Kali Comercio e Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 25.026.483/0001-24, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Gener da Silva, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Gener da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2026, assinado em 08/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31199620** e o código CRC **53164125**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31195505/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1002/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, Controladoria-Geral do Município, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Habitação, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria de Esportes, Secretaria de Meio Ambiente,**

Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Departamento de Trânsito de Joinville, representada pela Sra. Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Sra. Tiani Regina de Borba, Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. William Escher, Sr. Thiago Boeing, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Sr. Rodrigo Rossetti Pessoa, Sr. Diogo Alexandre, Sr. Maurício de Diniz Martins, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, Sr. Marcel Virmond Vieira, Sr. Douglas Korbes Steffen, Sr. Fábio João Jovita, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a Sra. Mariane Selhorst Barbosa, e a empresa **Fundação Educacional Regional Jaraguense** - inscrita no CNPJ nº 83.130.229/0003-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro João Wolter, Sra. Vergimari Rodrigues Simões Pires, Sr. Marcos Roberto Zick, Sr. Dêlcio Afonso Balestrin, Sr. Francisco dos Santos Tavares Júnior, Sr. Giorgio Rodrigo Donini, Sr. Joaquim Sperandio, Sr. Evilázio Tambosi e Sr. Leandro Zanchin, neste ato representada pelos Procuradores, Sr. Rafael Dutra de Armas e Sr. Bruno Dala Soares, que versa sobre a contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação em Excelência na Gestão Pública Municipal - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 507/2026, assinado em 07/10/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 378.040,00 (trezentos e setenta e oito mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31195505** e o código CRC **1938F0F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31194214/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1059/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Citylimp Saneamento e Limpeza Urbana Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.490.874/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Reginaldo Cesar de Oliveira, neste ato representada pelo Sr.

Reginaldo Cesar de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de podas e supressões de árvores no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 130/2026, assinado em 07/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.000.016,25 (um milhão e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31194214** e o código CRC **AE200473**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31193538/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1042/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pela Sra. Mariane Selhorst Barbosa e a empresa **Kali Comercio E Servicos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 25.026.483/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Gener Da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2026, assinado em 08/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 37,39 (trinta e sete reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31193538** e o código CRC **ED088320**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31204623/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

23. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade.

CONTRATADA: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.817.398/0001-80.

VALOR: R\$ 30.916,61 (trinta mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/10/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31204623** e o código CRC **50BB2863**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31204975/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE BANCADA DE AFERIÇÃO METROLÓGICA DE HIDRÔMETROS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

23. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

CONTRATADA: INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.410.720/0001-74.

VALOR: R\$ 2.319,68 (dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/10/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31204975** e o código CRC **D6763573**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31005785/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 674/2026**, proveniente do Credenciamento nº 033/2024, destinada à contratação de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. **Fornecedor:** PB Sociedade de Crédito Direto S.A e **Valor Total:** R\$ 00,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0019501848, de 18 de dezembro de 2023, SEI nº 0021003657, de 22 de abril de 2024, SEI nº 25762024, de 10 de junho de 2025 e SEI nº 28225185, de 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005785** e o código CRC **C62CF853**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30976527/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27777686, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sul Organização de Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.789.270/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Flamarion Dias e pelo Sra. Tatiana da Silva Cristo Dias, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Weber Pinheiro, que versa sobre a Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na forma de Pregão Eletrônico nº 358/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 12/12/2027 e a renovação dos quantitativos. Em conformidade com o Solicitação de Prorrogação - ARP SEI nº 30693522 e Parecer Jurídico Referencial nº 30976133.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30976527** e o código CRC **9BCE15EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31185539/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **675/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder**, inscrita no CNPJ nº 12.463.731/0001-52, cujo conselho de administração é formado pelo Sr. Sidinei Jair Streit, Sr. Adário Laube, pela Sra. Márcia Muller dos Santos, pelo Sr. Jair Mendonça e Sr. Sidnei Inácio, neste ato representado pelo Sr. Sidinei Jair Streit e pela Sra. Márcia Muller dos Santos, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na forma da Chamada Pública nº 493/2025. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 47.755,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 30640800/2026 - SED.USP.AAE. Parecer Jurídico nº 30939786/2026 - PGM.UNP. Memorandos nº 31061121 e 31174861/2026 - SED.USP.AAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31185539** e o código CRC **5AB9BCFE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31199057/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 171/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o Sr. **Osmar Adelino de Aviz**, inscrito no CPF sob o n.º 380.XXX.419-XX, que versa sobre a Locação de imóvel situado à Rua Almirante Protógenes Pereira, 410, Bairro Fátima, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 652, para abrigar as instalações da UBS Fátima, e com a seguinte Inscrição Imobiliária nº 113.21.00.09.0192.0000 - na forma da Dispensa de Licitação nº. 403/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 13/11/2027. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 29913123 e 31049715 e Parecer Jurídico SEI nº 31026064- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31199057** e o código CRC **654686A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31199621/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.240.733/0001-78, cujo quadro societário é formado por Edson Gotfrid, neste ato representado pelo Sr. Edson Gotfrid, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites

geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/11/2027 e 10/10/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 30538816 - SED.USP.ATE, carta de anuência SEI nº 30547733, memorando SEI nº 30946543 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 31167984 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31199621** e o código CRC **8A0165AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31192942/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 1030/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **LAS Comércio Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.563.737/0001-09, cujo quadro societário é formado por Lesle Aparecida Souza de Freitas e Leonardo Aguiar de Freitas, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Aguiar de Freitas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do imóvel para abrigar a nova sede da “Casa Abrigo Viva Rosa”, na forma do Edital de Concorrência nº 248/2024. O Município adita o Termo de Contrato **suprimindo-o** em 0,80% (oitenta centésimo por cento), equivalente ao valor de R\$ 14.109,63 (quatorze mil cento e nove reais e sessenta e três centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Supressão SEI nº 30782884 - SES.UPO.AOB; parecer técnico SEI nº 30823228 - SAP.ARC.AEN; e Parecer Jurídico SEI nº 31154749 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31192942** e o código CRC **AE7A4023**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31186105/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato nº 713/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda.** - inscrita no **CNPJ nº 52.699.111/0001-31**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 3 (três) meses e o prazo de execução em 3 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/06/2027 e 15/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 30524317 e 31064543 SES.UAD.ATL e Memorandos nº 31044949 e 31168119 PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31186105** e o código CRC **728D5C7F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31156691/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo ao Contrato nº **518/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo único sócio e que neste ato a representa é o Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 3 (três) meses e o prazo de execução em 3 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/06/2027 e 10/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30511612 SES.UAD.ATL, Memorando 31044974 PGM.UNP e Memorando nº 31154803 PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31156691** e o código CRC **867C9707**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31209537/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 09 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LEILANE CORREA CANTAO	5	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/10/2026, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31209537** e o código CRC **55A9ABA3**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 25/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 08/10/2030.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Requerente: Município de Joinville

SEHAB - Secretaria de Habitação

Atividade: 71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB

Matrícula: 32.973 - 2º Registro de Imóveis de Joinville

Inscrição Imobiliária: 09.13.34.40.4730

Endereço: Estrada da Lagoinha, s/n. Bairro Morro do Meio

Área: 499,99 m²

Responsável técnico: Engenheiro Civil e de Segurança no Trabalho Claudio Habitzreuter - CREA/SC 175241-6 - ART nº 10382904-1

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

- 2.1. Deverão ser mantidos o cercamento e o isolamento da área.
- 2.2. Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 30,00 m de cursos d'água e/ou valas de drenagem.
- 2.3. Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 10,00 m de edificações públicas e/ou residências.
- 2.4. Deverá segregar o material de boa qualidade do material contaminado visando à sua reutilização.
- 2.5. Deverá ser mantido controle de entrada e saída de materiais.
- 2.6. Realizar drenagem ao redor da área delimitada através de valas, com descarga adequada, observando a construção de uma caixa de retenção de sólidos.
- 2.7. Deverá ser realizado controle de poeira através de umedecimento da superfície dos resíduos e dos acessos de caminhões e máquinas e, cobertura da caçamba dos caminhões com no mínimo, uma tela.
- 2.8. Deverá afixar placa alusiva à atividade, com no mínimo, os seguintes dados:
 - Número da Autorização Ambiental;

- Atividade licenciada;
- Validade da AuA;
- Número da ART;
- Informação de que é proibida a entrada de pessoas não autorizadas, e o descarte de material por pessoal não autorizado.

2.9. ART do Responsável pelos controles ambientais deverá ser renovada e apresentada à medida de seu vencimento.

Esta autorização é baseada no PARECER TÉCNICO SEI Nº 31203620.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergl, Gerente**, em 08/10/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31203712** e o código CRC **D7D67ED8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 24/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 08/10/2030.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Requerente: Município de Joinville

SEHAB - Secretaria de Habitação

Atividade: 71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB

Matrícula: 26.621 - 2º Registro de Imóveis de Joinville

Inscrição Imobiliária: 09.13.34.40.2300

Endereço: Rua Minas Gerais, s/n esquina com Estrada da Lagoinha. Bairro Morro do Meio

Área: 494,78 m²

Responsável técnico: Engenheiro Civil de Segurança no Trabalho Claudio Habitzreuter - CREA/SC 175241-6 - ART nº 10382825-5

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

- 2.1. Deverão ser mantidos o cercamento e o isolamento da área.
- 2.2. Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 30,00 m de cursos d'água e/ou valas de drenagem.
- 2.3. Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 10,00 m de edificações públicas e/ou residências.
- 2.4. Deverá segregar o material de boa qualidade do material contaminado visando à sua reutilização.

2.5. Deverá ser mantido controle de entrada e saída de materiais.

2.6. Realizar drenagem ao redor da área delimitada através de valas, com descarga adequada, observando a construção de uma caixa de retenção de sólidos.

2.7. Deverá ser realizado controle de poeira através de umedecimento da superfície dos resíduos e dos acessos de caminhões e máquinas e, cobertura da caçamba dos caminhões com no mínimo, uma tela.

2.8. Deverá afixar placa alusiva à atividade, com no mínimo, os seguintes dados:

- Número da Autorização Ambiental;
- Atividade licenciada;
- Validade da AuA;
- Número da ART;
- Informação de que é proibida a entrada de pessoas não autorizadas, e o descarte de material por pessoal não autorizado.

2.9. ART do Responsável pelos controles ambientais deverá ser renovada e apresentada à medida de seu vencimento.

Esta autorização é baseada no PARECER TÉCNICO SEI N° 31192952.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, **Gerente**, em 08/10/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31203366** e o código CRC **60D41B71**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31220885/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

Despacho:

Trata-se da **Concorrência Eletrônica nº 72/2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Tendo em vista que as empresas participantes não foram habilitadas no certame, o qual foi declarado fracassado, preenchidos os requisitos legais e de mérito homologo a Concorrência Eletrônica nº 72/2026.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220885** e o código CRC **7DB8D52E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31155517/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Cooperativa de Credito Unired Coomarca Ltda. - Coomarca**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/10/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31155517** e o código CRC **BBE245C6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31220982/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

Despacho:

Cuida-se da **Dispensa de Licitação nº 79/2026**, identificada no sistema Compras.gov.br pelo nº 7/2026 – UASG 930622, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **FORNECIMENTO DE LÂMINAS COM DADOS VARIÁVEIS (CONFORME MODELO) E ACESSÓRIOS DE CRACHÁ PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE - REPUBLICAÇÃO.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, e tendo em vista que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, declaro a presente dispensa de licitação fracassada, e homologo o processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 09 de outubro de 2026.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220982** e o código CRC **7AA3C923**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31190112/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

COMPRAS.GOV.BR Nº 44/2026 - UASG: 926377

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica

e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MACACÕES DE SANEAMENTO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, **MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 51.077.233/0001-23, pelo valor unitário de R\$ 490,00, para a quantidade prevista de 105 unidades de diversos tamanhos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31190112** e o código CRC **A26071F3**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 31188265/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026

UASG: 926377 - 48/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO PARA EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ENERGIA**, o qual resultou **DESERTO**, devido aos motivos registrados na Ata de Julgamento (SEI nº 31187917). Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/10/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31188265** e o código CRC **9520EA2B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31192667/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377 - 65/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **26/10/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377- 65/2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 967E017C716B63205CC47BA4F57E3378B0E8ABF8.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31192667** e o código CRC **D00D4EEC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31192335/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377 - 64/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO**, na Data/Horário: **04/11/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377- 64/2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: CFF6708535CEE525EF10D69306694266E53914D5.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/10/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/10/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31192335** e o código CRC **8EF0DB0D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31166180/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 390/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 58/2026, para o Registro de Preços, visando o futuro e eventual Serviço de implantação, conservação e manutenção de sinalização horizontal e dispositivos delimitadores, na Data/Horário: 27/10/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 02808F219ABF21E72950DEAF01BC5F8D73CFDE86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/10/2026, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31166180** e o código CRC **BB777F7D**.

COMUNICADO SEI Nº 31210211/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 09 de outubro de 2026.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Condomínio Residencial Multifamiliar Rua Presidente Samora Machel**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-multifamiliar-rua-presidente-samora-machel/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 09/10/2026, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31210211** e o código CRC **44C069CD**.

COMUNICADO SEI Nº 31193018/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 08 de outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ZAIR**

HOLSTEIN, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-10-126**, de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31193018** e o código CRC **C8CAF4FC**.

COMUNICADO SEI Nº 31211151/2026 - SAS.UAF.AGC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referentes aos Termos de Contrato nº 216/2026 e 474/2026, firmados entre o Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social e a empresa Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças, conforme descrição abaixo:

Ferreira Manutenções Industriais e Prediais				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Roldana Porta Social PPA Deslizante Tore	Unidade	2	R\$ 94,56	R\$ 189,12
Valor Total				R\$ 189,12
Montagens Industriais				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Roldana de Deslizamento para Portão Social	Unidade	2	R\$ 109,90	R\$ 219,80
Valor Total				R\$ 219,80
Ple-Leva & Selectionaldoor				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Roldana de Porta Deslizante	Unidade	2	R\$ 99,80	R\$ 199,60
Valor Total				R\$ 199,60



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poffo Sens, Coordenador(a)**, em 09/10/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31211151** e o código CRC **31D50521**.

COMUNICADO SEI Nº 31193409/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 08 de outubro de 2026.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 041/2026 de inscrição imobiliária nº 13.20.2.25.0642, matrícula 6.865, 2ª Circunscrição, em nome de **JULIANA CAROLINA GRUNWALD** foi **CANCELADA**. O imóvel em questão não mais se enquadra nos termos definidos pelo da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula no caso de expedida averbação de IPTU Progressivo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31193409** e o código CRC **2EB5E910**.

COMUNICADO SEI Nº 31193787/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 08 de outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, **NOTIFICA-SE PARCERIA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-47-319**, de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31193787** e o código CRC **A2141053**.

CONVOCAÇÃO SEI
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato ANDREI MOKFA DUARTE, sendo o 19º na ordem de chamada dos candidatos que solicitaram reclassificação, para o cargo OPERADOR(A) DE ESTACAO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 09 de Outubro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31209554** e o código CRC **C7D32F7A**.

CONVOCAÇÃO SEI
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato ERICK GONCALVES DUARTE, aprovado na 15ª colocação da lista de candidatos para o cargo AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 09 de Outubro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31209987** e o código CRC **17CBB5B1**.

DECISÃO SEI Nº 31045364/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 121/2026/NAT

Solicitante: C. B. J.

Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I.

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31045308), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de sondas de aspiração traqueal e 300 e luvas.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Gerente de Acompanhamento de Processos (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 09/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31045364** e o código CRC **3A7EB79F**.

ERRATA SEI Nº 31184994/2026 - SAP.CVN

Joinville, 07 de outubro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Extrato SEI Nº 31139063/2026 - SAP.CVN do Termo de Colaboração nº 31133133/2026, cujo objeto é a conjugação de esforços com a OSC, para a realização anual das atividades relativas ao Natal de Joinville, publicado em 06/10/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 3063, corrigindo o quanto segue:

Onde se lê:

"Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 31133133/2026."

Leia-se:

"Espécie: Termo de Colaboração nº 31133133/2026."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/10/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31184994** e o código CRC **4FE95A4E**.

ERRATA SEI Nº 31177675/2026 - SEHAB.NAD

Joinville, 07 de outubro de 2026.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD Nº **186/2026/SEHAB**, publicada em 06 de outubro de 2026, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1811, SEI nº 31172281.

Onde se lê: "**Art. 2º** ... anexo SEI nº 31041759 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar."

Leia-se: "**Art. 2º** ... anexo SEI nº 31041749 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar."

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 09/10/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31177675** e o código CRC **4F7E97D2**.

ERRATA SEI Nº 31185957/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 07 de outubro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural nº 28752605/2026/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Festa das Tradições" SEI nº 27734994, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ, publicado em 17/03/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2923, conforme segue:

Onde se lê:

"1.1 Este Termo tem por objeto a execução do projeto "Festa das Tradições" SEI nº 27209939, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural."

Leia-se:

"1.1 Este Termo tem por objeto a execução do projeto "Festa das Tradições" SEI nº 27734994, classificado no Edital de Chamamento Público nº 26600493/2025/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31185957** e o código CRC **F504EFDB**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 31198599/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 670/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Fernanda Luiza D. Bom Bonett, e o **Serviço Social da Indústria - SESI**, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0001-66, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Marco Aurélio Prass Goetten, que versa sobre a locação de um imóvel localizado na Rua Ministro Calógeras, bairro Bucarein, neste Município, assinada em 07/10/2026. Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Responsabilidades do LOCATÁRIO 15.1 - O LOCATÁRIO é obrigado a: (...) h) Identificar e tratar, no que couber, os riscos à contratação conforme informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar; j) Realizar o pagamento das despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo e as relativas à coleta do esgoto sanitário, durante o período de vigência do contrato. Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Responsabilidades do LOCATÁRIO 15.1 - O LOCATÁRIO é obrigado a: (...) h) Identificar e tratar, no que couber, os riscos à contratação conforme informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31198599** e o código CRC **F1EAA822**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31204663/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 31166209/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.133278-7, instaurado pelo autuado **EDILSON LAURETH** (CPF nº 068.105.109-40), no qual homologa o Parecer SEI nº 31166203/2026 -

SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08852/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 08/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31204663** e o código CRC **AC655C81**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 122/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **LBS INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ: **33.670.385/0001-53**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua dos Palmares, n.º 314**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição imobiliária: **13.20.01.89.0388**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Henrique Fleith Comitti - Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

Registro profissional: CREA-SC 107359-2

ARTs: N.º 10594596-9 e N.º 10716342-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnico SEI N.º 30526904 e 31189282 e refere-se à viabilidade de operação de um **condomínio residencial vertical**, contendo **30 unidades habitacionais**, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: encaminhado para um sistema individual composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e caixa de gordura. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

- 1) No prazo de 180 (cento e oitenta) dias: Comprovar a execução do Plano de Ação para adequação do sistema de tratamento de efluentes sanitários do empreendimento, proposto no Estudo de Conformidade Ambiental (ECA).
- 2) No prazo de 180 (cento e oitenta) dias: Apresentar Declaração para requerimento de conformidade do sistema de tratamento de efluentes, completamente preenchida e assinada pelo profissional habilitado para inspeção do sistema de tratamento, conforme Anexo 2 da [Instrução Normativa SAMA N.º 006/2026](#).
- 3) Realizar a manutenção e limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e apresentar os Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado. Periodicidade: ANUAL.
- 4) Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença. OBS.: As coletas deverão ser realizadas no mínimo 90 (noventa) dias após a limpeza do sistema de tratamento. Os efluentes tratados deverão estar em conformidade com as legislações vigentes. Em casos de parâmetros em divergência dos limites estabelecidos pela legislações vigentes, deverão ser previstas, pelo responsável técnico, adequações aos sistemas de tratamento de efluentes sanitários.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

- 1) No prazo de 90 (noventa) dias: Apresentar Declaração de aprovação do projeto de lixeiras de resíduo comum (separação dos resíduos sólidos em recicláveis e não recicláveis) de acordo com diretrizes e legislação vigente, conforme Anexo 2 d a [Instrução Normativa SAMA N.º 006/2021](#).
- 2) Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
- 3) Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 09/10/2026, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31194563** e o código CRC **12A71670**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 27/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 08/10/2030 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **ALAFRAMA COMÉRCIO DE METAIS LTDA**

CNPJ: **04.641.749/0002-50**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva**

CONSEMA: **34.41.16**

Endereço: **Rua Miguel Angelo, 210**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição imobiliária: **09.20.20.73.1427**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Química Ana Paula Mura Nastari Mattos, CRQ nº 13100606, ART nº 5677/2026.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 31172094/2026, que se refere à viabilidade de operação de um empreendimento que realiza

a atividade de CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA , sendo a quantidade de resíduos em torno de 5 t/d, instalada em um terreno com 1.972,00 m², registrado na matrícula de nº 29.363 - 1ª Circ.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: sistema fossa séptica, filtro anaeróbio e clorador

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controle ambiental existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 DOS EFLUENTES

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: Na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência

dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

2)OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 08/10/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 08/10/2026, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31206130** e o código CRC **7866A13C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 31221247/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3715/2026, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2026**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRÉ-FABRICADA**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: **AQUASTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.542.591/0001-85**, no valor total de **R\$ 1.149.000.00**. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis. O recebimento de recursos e contrarrazões será realizado **exclusivamente** via protocolo, dirigido à CPL da Companhia Águas de Joinville, localizada na Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O prazo para interposição de recursos é de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente à **divulgação do resultado da licitação no DOEM**. As demais licitantes estão desde já intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo. **Não serão aceitos envios por fax ou e-mail**. Assim, inicia-se a contagem do prazo recursal conforme o Artigo 59 da Lei 13.303/16.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 09/10/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cordeiro Clemente, Empregado(a) Público(a)**, em 09/10/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Francine de Freitas, Empregado(a) Público(a)**, em 09/10/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31221247** e o código CRC **87B0383C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 31151308/2026 - SAP.CVN.ACP

Termo de Apostilamento ao Contrato de Rateio nº 01/2026

Partícipes: Município de Joinville e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, do Contrato de Rateio nº 01/2026, a fim de atualizar a Despesa da Função 3.3.71.70 constante no instrumento, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2026:"

Classificação		Denominação/Valor	
Unidade Gestora		Prefeitura Municipal de Joinville	
Órgão Orçamentário		4000 - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	
Função		4 - Administração	
3.1.71.70	Despesa 681	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 202.752,00
3.3.71.70	Despesa 682	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 63.360,00
4.4.71.70	Despesa 683	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 6.600,00
TOTAL			R\$ 272.712,00

Leia-se:

"7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2026:"

Classificação		Denominação/Valor	
Unidade Gestora		Prefeitura Municipal de Joinville	
Órgão Orçamentário		4000 - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	
Função		4 - Administração	
3.1.71.70	Despesa 681	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 202.752,00
3.3.71.70	Despesa 682 ou Despesa 1243	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 63.360,00
4.4.71.70	Despesa 683	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 6.600,00
TOTAL			R\$ 272.712,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 09/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31151308** e o código CRC **3232B43E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 31205137/2026 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 31133133/2026 que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, e o INSTITUTO NATAL JOINVILLE.

Partícipes:

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar os itens 2.3 e 2.9 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº **31133133/2026** alterando a conta

bancária da seguinte forma:

Onde lê-se:

2.3 Os recursos financeiros repassados provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos nas seguinte conta bancária: Agência 1637, Conta Corrente 564146695-7, Caixa Econômica Federal.

Leia-se:

2.3 Os recursos financeiros repassados provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos nas seguinte conta bancária: Agência 1637, Conta Corrente 564146695-2, Caixa Econômica Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 08/10/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31205137** e o código CRC **A2016F57**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 745/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 051/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS E AUTOMOTIVOS LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA OPERACIONAL COM PERIODICIDADE DE REGISTRO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/23.

Luanna da Silva de Souza, Matrícula nº 0776 - Gestora Titular

Leandro Parizzio, Matrícula nº 1186 - Fiscal Titular

Juederson de Mira Maciel, Matrícula nº 1483 - Fiscal Titular

Jeferson Machado, Matrícula nº 0772 - Fiscal Titular

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula nº 0728 - Fiscal Titular

Barbara Gonçalves Campos, Matrícula nº 1482 - Fiscal Suplente

Gabriele Galvão Ferreira Campos, Matrícula nº 1604 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31219501** e o código CRC **D76D62AB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 739/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 455/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RISCHBIETER

ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de retentores de partículas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 127/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31194983** e o código CRC **1B1FB4D6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 741/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 089/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TERRAL CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES BACIA 8.1, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ - LPN nº 001/2026.

Bianca Berndt Kamradt, Matrícula nº 1187 - Gestora Titular;

David Cesar Apolônio Gonçalves Vieira, Matrícula nº 677 - Fiscal Titular (Engenheiro);

Luiz Henrique Montovani, Matrícula nº 1409 - Fiscal Suplente (Engenheiro);

Lucas Kuhl, Matrícula nº 1102 - Fiscal Titular (Técnico);

Barbara Christina Mergener, Matrícula nº 1643 - Fiscal Suplente (Técnico).

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31206201** e o código CRC **873FAA6F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 731/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 448/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SALVATI SANEAMENTO BASICO LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 115/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na

execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31150073** e o código CRC **588900BA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 742/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 015/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa ilimitada, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 002/2026.

Marco Aurelio Vitorio, Matrícula nº 1755 - Gestor;

Maicon Vieira, Matrícula 1768 - Gestor Suplente;

Rafael Klein, Matrícula nº 1609 - Fiscal Técnico Titular;

Aldori Iuly de Anhaia, Matrícula 1726 - Fiscal Suplente;

Schirlei Aline Pasche Oliveira, Matrícula nº 469 - Fiscal Serviço 0800 Titular;

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula nº 470 - Fiscal Serviço 0800 Suplente.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área

competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31206417** e o código CRC **5B2DC716**.